



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR IBRAHIM ZAHER

EMENDA IMPOSITIVA 0147
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5992/2025

Dispõe sobre a destinação de Emenda Impositiva Individual à Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme o Projeto de Lei nº 0364/2025, em favor do Instituto Inteação, inscrita no CNPJ sob nº 06.060.300/0001-42, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º - O Vereador **Ibrahim Zaher – MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a presente **Emenda Impositiva Individual** ao **Projeto de Lei nº 364/2025**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rondonópolis–MT para o exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, prevista no Projeto de Lei nº 0364/2025, a Emenda Impositiva Individual nº 07, de autoria do **Vereador Ibrahim Zaher**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REIAS)**, destinada ao **Instituto Inteação**, inscrita no CNPJ sob nº **06.060.300/0001-42**, para atendimento das finalidades específicas previstas na referida emenda, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Os recursos definidos no art. 2º terão aplicação específica na seguinte ação:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL: N° 07

AUTOR: IBRAHIM ZAHER

BENEFICIÁRIO: **Instituto Inteação**

CNPJ: **06.060.300/0001-42**

VALOR: R\$ **300.000,00**

OBJETO: Destinar recursos ao **Instituto Inteação** para a execução de **ações integradas de saúde e proteção social**, com ênfase na **realização de mutirões de cirurgias**, no **atendimento especializado em saúde mental** e no **acompanhamento terapêutico interdisciplinar**.

OBJETIVO: Destinar recursos ao **Instituto Inteação** para a execução de **ações integradas de saúde e proteção social**, com ênfase na **realização de mutirões de cirurgias**, no **atendimento especializado em saúde mental** e no **acompanhamento terapêutico interdisciplinar**, assegurando assistência qualificada, contínua e humanizada. As ações serão desenvolvidas por **equipe multiprofissional devidamente habilitada**, com atuação consolidada no **atendimento de crianças e adolescentes com demandas específicas de desenvolvimento**, visando à promoção da saúde, à reabilitação, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida do público atendido, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação vigente.

Saldo a ser reservado em reserva de contingência.

Art. 4º - A liberação dos recursos estará condicionada à apresentação, pela instituição beneficiada, da documentação necessária conforme legislação municipal que rege convênios, parcerias e repasses.

Art. 5º - A execução desta Emenda Impositiva observará rigorosamente as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - O repasse previsto nesta lei será considerado como Reserva de Contingência Geral – saldo a ser reservado, conforme regulamentação orçamentária vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade fortalecer e ampliar as ações desenvolvidas pelo **Instituto Inteação**, entidade reconhecida por sua atuação relevante no Município de Rondonópolis–MT, especialmente na área da **saúde e da proteção social**, com foco no atendimento humanizado e especializado de **crianças e adolescentes com demandas específicas de desenvolvimento**.

A destinação dos recursos permitirá a **realização de mutirões de cirurgias**, contribuindo de forma efetiva para a redução das filas de espera e garantindo maior celeridade no acesso a procedimentos essenciais à recuperação, reabilitação e melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos. Ademais, viabilizará a ampliação do **atendimento especializado em saúde mental** e do **acompanhamento terapêutico interdisciplinar**, promovendo cuidado integral, contínuo e qualificado aos usuários e às suas famílias.

O Instituto Inteação conta com **equipe multiprofissional devidamente habilitada**, assegurando a execução eficaz das ações propostas, em consonância com as **diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)** e com as políticas públicas de saúde e proteção social vigentes. O investimento proposto impactará positivamente a rede municipal, auxiliando o Poder Público no atendimento de demandas crescentes e sensíveis da população infantojuvenil.

A proposta apresentada pela entidade tem como objetivo **ampliar o acesso às terapias essenciais de saúde mental para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos**, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social e em acompanhamento psicossocial. O projeto contempla um conjunto estruturado e integrado de ações, incluindo **triagem médica obrigatória** para encaminhamento adequado e definição do plano terapêutico; **avaliações multiprofissionais** nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, psicomotricidade, fisioterapia e terapia ocupacional; bem como a **elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS)**, considerando as necessidades individuais de cada paciente.

Estão previstos ainda **atendimentos de psicologia infantil**, voltados ao desenvolvimento emocional e comportamental; **terapia ABA**, especialmente direcionada a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA); **psicomotricidade**, com estímulos motores, cognitivos e socioemocionais;

terapia ocupacional, com foco na autonomia e no desempenho funcional; **fisioterapia infantil**, voltada ao desenvolvimento motor e à prevenção de regressões; além de **consultas médicas periódicas** para acompanhamento clínico da evolução dos tratamentos.

O projeto contempla também **orientação familiar**, fortalecendo o núcleo socioafetivo e assegurando a continuidade dos cuidados no ambiente domiciliar, bem como **monitoramento permanente e emissão de relatórios técnicos**, garantindo acompanhamento qualificado, integrado e articulado com a rede municipal de saúde e assistência social.

Trata-se, portanto, de iniciativa de **expressiva relevância social**, que contribui diretamente para a **promoção da saúde, o desenvolvimento integral, a reabilitação, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida** de crianças e adolescentes com necessidades específicas, reforçando a rede municipal de proteção e cuidado e evidenciando o compromisso do Poder Legislativo com políticas públicas eficazes, responsáveis e voltadas ao bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters that appear to be 'I', 'Z', and 'A'.

IBRAHIM ZAHER

Vereador